



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA- FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 423/2024:** FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SRA. KAROLINE GOMES DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA - DAS/1 - LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 423/2024

De: 12 de agosto de 2024

“Exonera Assessora Jurídica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 016 de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre afastamento de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, na data 08 de agosto de 2024, no qual requer a exoneração em virtude da pretensão de se candidatar e da obrigação de desincompatibilização para concorrer ao cargo político nas eleições municipais previstas para o mês de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **KAROLINE GOMES DA SILVA**, do Cargo de Assessora Jurídica - DAS/1 - lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2024, conforme requerimento de mesma data.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal